



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1777, segunda-feira, 09 de agosto de 2021

### DECRETO Nº 43.712, de 09 de agosto de 2021.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de agosto de 2021:

- Edilene Correa, matrícula 51.598, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067230** e o código CRC **6F729A3C**.

### DECRETO Nº 43.725, de 09 de agosto de 2021.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Evelin de Paula Bezerra Saliba Linzmeyer, matrícula 54.428, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010071518** e o código CRC **D7DBC53F**.

**DECRETO Nº 43.723, de 09 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Ramos Laube, matrícula 54.429, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010070820** e o código CRC **D14C9676**.

### DECRETO Nº 43.722, de 09 de agosto de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de agosto de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Raiana de Carvalho da Silva, matrícula 54.430, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010070770** e o código CRC **8FC10A01**.

**DECRETO N° 43.721, de 09 de agosto de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 21 de julho de 2021:

- Eduardo Julio Selbach, matrícula 51.513, do cargo de Médico Urologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010068629** e o código CRC **8C1D4621**.

**DECRETO N° 43.711, de 09 de agosto de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2021:

- Thais Adriane Rosa, matrícula 51.765, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067202** e o código CRC **0A890873**.

### DECRETO Nº 43.720, de 09 de agosto de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de agosto de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francine Heloise Araújo Cidral, matrícula 54.427, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010068021** e o código CRC **D02A296B**.

**DECRETO Nº 43.719, de 09 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Aline Linck da Cruz Santos, matrícula 54.426, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067999** e o código CRC **3FB40337**.

**DECRETO Nº 43.727, de 09 de agosto de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 10 de agosto de 2021:

- Anderson Luiz Amandio, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010073607** e o código CRC **0AE9528F**.

**DECRETO Nº 43.710, de 09 de agosto de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2021:

- Tamara da Silva Lemos, matrícula 51.106, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067177** e o código CRC **99866743**.

**DECRETO N° 43.709, de 09 de agosto de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2021:

- Caroline Alano, matrícula 50.932, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067091** e o código CRC **CEE2EA97**.

**DECRETO N° 43.726, de 09 de agosto de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 09 de agosto de 2021:

- Anderson Luiz Amandio, do cargo de Coordenador II da Área Operacional.

**Adriano Bornschein Silva**



## Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010073555** e o código CRC **DFE801E6**.

### DECRETO Nº 43.724, de 09 de agosto de 2021.

#### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020, e do artigo 8º, da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.235.000,00 (dez milhões e duzentos e trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.14.1.2055	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	0.1.01	60	4.5.90	3.111.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.14.1.2055	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	0.1.19	61	4.5.90	2.368.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.14.1.2054	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil CEIs - SED	0.1.19	47	4.5.90	2.208.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.14.1.2054	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil CEIs - SED	0.1.01	48	4.5.90	2.548.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.235.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fontes de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.14.1.2055	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	0.1.19	57	4.4.90	2.368.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.14.1.2055	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	0.1.01	58	4.4.90	3.111.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.14.1.2054	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil CEIs - SED	0.1.19	45	4.4.90	2.208.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.14.1.2054	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil CEIs - SED	0.1.01	46	4.4.90	2.548.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.235.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010070858** e o código CRC **576EDA4D**.

**DECRETO Nº 43.718, de 09 de agosto de 2021.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de agosto de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mayara Verônica Uber Fermiano, matrícula 54.425, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067974** e o código CRC **A3176EFD**.

**DECRETO Nº 43.717, de 09 de agosto de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2021:

- Nathalie Barreto Pereira, matrícula 51.673, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067364** e o código CRC **72E7AF5A**.

**DECRETO Nº 43.716, de 09 de agosto de 2021.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2021:

- Luciane de Fatima Paulo Klemm, matrícula 46.177, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067349** e o código CRC **F4C13515**.

**DECRETO Nº 43.715, de 09 de agosto de 2021.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de agosto de 2021:

- Fernanda Martins, matrícula 51.097, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
 Prefeito

Cinthia Friedrich  
 Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067325** e o código CRC **651EEC5E**.

### DECRETO Nº 43.714, de 09 de agosto de 2021.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2021:

- Ana Rosa de Abreu Carvalho, matrícula 51.750, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
 Prefeito

Cinthia Friedrich  
 Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067297** e o código CRC **9B1F7EB8**.

## DECRETO Nº 43.713, de 09 de agosto de 2021.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2021:

- Elaine Aparecida Sestari Ganske, matrícula 51.139, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067261** e o código CRC **5648F881**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 804/2021 - SED.GAB

### Designa servidores para compor a Comissão de

**Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº  
553/2019, firmado entre o Município de Joinville e  
a empresa Expurgo Lar Prestadora de Serviços  
Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 553/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Expurgo Lar Prestadora de Serviços Ltda., cujo objeto refere-se à contratação de serviço de “limpa-fossa” (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações) localizadas nas diversas unidades administrada pela Secretaria de Educação.

**Fiscais Requisitantes:**

Cassiano Pereira Sprotte - Titular

Marco Robert Klitzke - Titular

Fabiana Esmelha Longen - Suplente

**Fiscais Técnicos:**

Jonas Hillesheim - Titular

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

**Fiscais Administrativos:**

Altair Gomes Bucher - Titular

Keytiane Cristine de Lemos - Titular

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Suplente

Matilde Gutz - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 319/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 23/03/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de agosto de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010057603** e o código CRC **15D70354**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

### **PORTARIA Nº 185/2021/SEINFRA/GAB**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal n.º 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2024** o servidor abaixo relacionado, da unidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais, em complemento à Portaria n.º 002/2021/SEINFRA/GAB, Portaria n.º 015/2021/SEINFRA/GAB, Portaria n.º 017/2021/SEINFRA/GAB, Portaria n.º 023/2021/SEINFRA/GAB, Portaria n.º 057/2021/SEINFRA/GAB, Portaria n.º 071/2021/SEINFRA/GAB, Portaria n.º 107/2021/SEINFRA/GAB e Portaria n.º 143/2021/SEINFRA/GAB:



Matrícula	Nome completo	CPF	Secretaria	Unidade	Nº da CNH
54.405	Fábio de Oliveira	020.417.349-30	Seinfra	Drenagem	02827132595

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria não substitui a Portaria nº 002/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 015/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 017/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 023/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 057/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 071/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 107/2021/SEINFRA/GAB e Portaria nº 143/2021/SEINFRA/GAB.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/08/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010052900** e o código CRC **3DD35E47**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 087/2021/SEHAB

**Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como **“REURB LIGIA MARIA RECH E OUTROS,”**, localizada na Rua Bernardo Rech, Bairro Paranaquimir, CEP: 89231-610, Município de Joinville/SC. A área a ser regularizada corresponde a 5 (cinco) lotes.

**Art. 2º** A listagem com detalhamento da classificação (**Anexo 0010051844**), contendo os dados de qualificação dos beneficiários constam em Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

**Art. 4º** Fica instaurada a REURB denominada, "**REURB LIGIA MARIA RECHE OUTROS**".

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/08/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010052832** e o código CRC **3CB7A3F1**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 088/2021/SEHAB

#### **Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº 38758/20**, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**REURB BALDUINO BLOEMER E OUTROS**", localizada nas Ruas Estrada da Ilha e Bruno Merkle, Bairro Pirabeiraba. A área a ser regularizada corresponde a 23 (vinte e três) lotes.

**Art. 2º** A listagem com detalhamento da classificação (Anexo SEI N° 0010041413) será encaminhada por e-mail ao representante legal dos beneficiários.

**Art. 3º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

**Art. 4º** Fica instaurada a REURB denominada, "**REURB BALDUINO BLOEMER E OUTROS**".

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 06/08/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010052929** e o código CRC **E64D64B8**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 223/2021/SMS

#### **Designar servidores para a fiscalização do Acordo de Cooperação nº 004/2021/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Maternidade Darcy Vargas.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para fiscalizar o Acordo de Cooperação nº 004/2021/PMJ celebrado com a Maternidade Darcy Vargas:

I - Centro de Educação e Inovação em Saúde:

a) Mário José Bruckheimer - Matrícula nº 17.865.

II - Diretoria de Assistência à Saúde:

a) Jaqueline Fornari - Matrícula nº 48.507.

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, incisos I e II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas dos parceiros, que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar e controlar o cumprimento do objeto deste Acordo;

III - Fiscalizar e apurar os valores repassados para a convenente;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Acordo, informando ao Setor de Convênios, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; e

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do acordo.

**Art. 3º** Para correta execução das atividades do Acordo de Cooperação, deverão ser observadas pela comissão no exercício de suas atribuições a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, vez que o rol elencado não é taxativo e outras

atribuições, porventura, poderão ser designadas para a comissão de avaliação e monitoramento.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010051560** e o código CRC **515011C4**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 222/2021/SMS

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Roberta de Souza Parzianello, matrícula 53549, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010051448** e o código CRC **73D34F81**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 802/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria de Educação, abarcadas nas Instruções Normativas Contadoria – Nota de Empenho e Contadoria – Liquidação da Despesa, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria de Educação, abarcadas nas Instruções Normativas Contadoria – Nota de Empenho e Contadoria – Liquidação da Despesa, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

#### **Membros**

Rosanete Luci de Souza Dumke – Matrícula 13535

Paulo Correia Iung Junior – Matrícula 45740

Luciana Haverroth – Matrícula 50265

#### **Suplentes**

Raquel Francine Welter Dobner – Matrícula 27451

Janaína Patrícia dos Santos Butzke – Matrícula 21743

Greicy Edite Machado da Rocha – Matrícula 28797

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 573/2019-GAB/Secretaria de Educação, de 29/05/2019.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de agosto de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010057438** e o código CRC **66C07BA4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 803/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 389/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda. ME.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 389/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Dedetizadora Planalto e Serviços Ltda. ME, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Cassiano Pereira Sprotte – Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Fabiana Esmelha Longen – Suplente

Fiscal Técnico:

Ricardo Dino Pinheiro - Titular

Jonas Hillesheim - Suplente

Fiscal Administrativo:

Altair Gomes Bucher - Titular

Keytiane Cristine de Lemos - Titular

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Suplente

Matilde Gutz - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 313/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 23/03/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de agosto de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010057564** e o código CRC **4135CAA1**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 805/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 293/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Refrijo Comércio e Serviços de Climatização Ltda. ME.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 293/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Refrijo Comércio e Serviços de Climatização Ltda. ME, cujo objeto refere-se à contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 2.347 (dois mil, trezentos e quarenta e sete) aparelhos de ar condicionado, tipo split, instalados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação.

**Fiscais Requisitantes:**

Cassiano Pereira Sprotte - Titular

Marco Robert Klitzke - Titular

Fabiana Esmelha Longen - Suplente

**Fiscais Técnicos:**

Ricardo Dino Pinheiro - Titular

Jonas Hillesheim - Suplente

**Fiscais Administrativos:**

Altair Gomes Bucher - Titular

Keytiane Cristine de Lemos - Titular

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Suplente

Matilde Gutz - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;



VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 311/2021 – SED.GAB, de 23/03/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de agosto de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010057618** e o código CRC **5D459328**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 806/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 410/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Climatizar Climatização Joinville Eireli.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 410/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Eireli**, cujo objeto é **contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (componentes) de coifas, instaladas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação.**

**Fiscais Requisitantes:**

Cassiano Pereira Sprotte - Titular

Marco Robert Klitzke - Titular

Fabiana Esmelha Longen - Suplente

**Fiscais Técnicos:**

Jonas Hillesheim - Titular

Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

**Fiscais Administrativos:**

Altair Gomes Bucher - Titular

Keytiane Cristine de Lemos - Titular

Adiel Silva de Andrade - Suplente

Matilde Gutz - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 314/2021 – SED.GAB, de 23/03/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de agosto de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010057631** e o código CRC **994A2549**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 807/2021 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 307/2018, firmado entre o Município de Joinville e empresa Climatizar Climatização Joinville Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 307/2018, firmado entre o Município de Joinville e empresa Climatizar Climatização Joinville Ltda., cujo objeto é a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes - mediante ressarcimento - para fogões e fornos instalados nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação.

**Fiscais Requisitantes:**

Cassiano Pereira Sprotte - Titular  
Marco Robert Klitzke - Titular  
Fabiana Esmelha Longen - Suplente

**Fiscais Técnicos:**

Jonas Hillesheim - Titular  
Ricardo Dino Pinheiro - Suplente

**Fiscais Administrativos:**

Altair Gomes Bucher - Titular  
Keytiane Cristine de Lemos - Titular  
Adiel Silva de Andrade - Suplente  
Matilde Gutz - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 605/2021-GAB/Secretaria de Educação, de 18/06/2021.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de agosto de 2021.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010057640** e o código CRC **0C374ED6**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**Portaria 227/2021/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira e última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor Ana Thaize Cardoso, matrícula **49.728**, os servidores:

**Flávia Medeiro Schimidt**, matrícula **45.611**, indicação dos servidores da área;

**Ivy Montanher**, matrícula **47.453**, indicação dos servidores da área;

**Andreara Simioni**, matrícula **49.985**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Renata Chimelli Pegoraro**, matrícula **39.362**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/08/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010046469** e o código CRC **40B23D9A**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 174/2021

#### Dispensa servidor de Função Gratificada

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Dispensar a servidora JUSSARA SPOLAOR, matrícula nº 48.635 da Função Gratificada de 60% do cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Paranaguamirim, a partir do dia 09 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067825** e o código CRC **8009A6C7**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 175/2020

#### Designa servidor em Função Gratificada

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora ESTELA RAQUEL MACHADO, matrícula nº 47889 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Paranaguamirim, a partir do dia 10 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010068022** e o código CRC **E38EC635**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 229/2021/SMS

**Dispõe sobre a dispensa para Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** DISPENSAR a servidora **Lidiane Aforalli**, matrícula **47.955**, Técnica de Enfermagem, da função gratificada dos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei n.º 7.669/14, a partir do dia 07/08/2021, por motivo de remoção conforme processo 21.0.170633-9.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010064987** e o código CRC **CE77708A**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 302/2021/HMSJ**

**Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DISPENSAR a servidora **Vanessa de Souza de Freitas**, matrícula **92.022**, da Função de Líder de Área II da Central de Material e Esterilização, **a partir de 10 de agosto de 2021.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2021, às 13:41, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010061966** e o código CRC **BD1CF165**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 304/2021/HMSJ**

**Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **Greice Flores Torbes Lemke**, matrícula **80.911**, da Função de Líder de Área II da Unidade de AVC e Tratamento de Queimados, **a partir de 10 de agosto de 2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2021, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010062214** e o código CRC **6C1F3815**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 303/2021/HMSJ**

**Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **Donizete de Jesus Gomes**, matrícula **85.100**, para a Função de Líder de Área II da Central de Material e Esterilização, **a partir de 11 de agosto de 2021**.



**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2021, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010062125** e o código CRC **C06A3521**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA 305/2021/HMSJ

#### Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **Renata Luiz Hodecker**, matrícula **84.300**, para a Função de Líder de Área II da Unidade de AVC e Tratamento de Queimados, **a partir de 11 de agosto de 2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2021, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010062291** e o código CRC **0F3A07B0**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 253/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.117681-6, em face da empresa Margareth Soares Arins e Cia Ltda. - Centro de Educação Infantil Artes e Manhas (CNPJ nº 04.266.913/0001-05), para apuração de eventual descumprimento aos Termos de Convênios n. 039/2012 e n. 98/2013, no que tange à cobrança irregular de mensalidades, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 9951190 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 06/08/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.117681-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9951197** e o código CRC **42661830**.

## EDITAL SEI Nº 0010072376/2021 - SEFAZ.UFT

Joinville, 09 de agosto de 2021.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Nos termos do artigo 143 – A da Lei 1.715/1979 c/c art. 14 da Lei Complementar nº 389/2013 efetua-se o lançamento do IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO referente aos exercícios de 2016 a 2020 sob as inscrições imobiliárias abaixo reproduzidas na Tabela I. As presentes notificações visam lançar valores devidos de IPTU sobre área construída e fração ideal do terreno e demais características das unidades autônomas do Residencial Camilly, de acordo com os dados apurados, por essas autoridades lançadoras no cadastro imobiliário e nos documentos de regularização da construção. De acordo com o levantamento fiscal, apesar de os imóveis apresentarem devidamente concluídos em 02/09/2015, conforme Habite-se nº 23278/2015, tais reflexos não foram objeto de lançamentos de IPTU dos fatos geradores de 01/01/2016 a 01/01/2020. Assim, os lançamentos tiveram por fulcro constituir os créditos tributários desse período, tendo em vista a desídia do contribuinte em informar essa alteração à SEFAZ/UCT, atendendo o disposto no Parágrafo Único do 6º artigo da LCM 389/2013. Os montantes dos impostos devidos foram apurados pela autoridade lançadora a partir dos dados constantes Sistema de Gestão Cadastral – SGC que comporta as características no cadastro imobiliário (art. 15 da LCM 389/2013) e o período de lançamento referiu-se a verificação de habitabilidade no imóvel. O detalhamento dos valores de lançamentos de IPTU destas Notificações de Tributos e atualização monetária estão contido no Mapa Fiscal I (reproduzidos na Tabela I). Integram esta notificação: Relatório Fiscal, Mapa Fiscal I – Demonstrativo de Cálculo do IPTU e atualização monetária, Espelho Cadastro Imobiliário, Memória de Cálculo do IPTU,

Protocolo n. 32435/19, Habite-se nº 23278/2015 e cópia do Registro Geral nº 136810 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA a contribuinte BARBARA GIOTTO LAURENCIANO AGUIAR e outros (CPF 082.214.979-67), responsável tributária das unidades autônomas localizadas à Rua Oscar Rosas nº 309, individualizadas conforme listagem em anexo**, a constituição do crédito tributário de IPTU dos referidos apartamentos/boxes.

A ciência das Notificações de Tributos serão dadas pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73, em razão da cientificação pessoal e por via postal, ambas frustradas. Segue abaixo relação individual das referidas inscrições imobiliárias e proprietários destacando as principais características dos lançamentos:

TABELA I - Reprodução das inscrições imobiliárias, contribuinte e características dos imóveis para o cálculo dos valores devidos a título de IPTU

Inscrição Imobiliária	Contribuinte	CPF	Individua	Fração	Área	NF	%	IPTU	SELIC	Multa	IPTU
09.30.10.24.0332.0006	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Apto. 101	117,72	0,0251	86	0,5	2.895,72	523,65	341,94	3.761,31
09.30.10.24.0332.0007	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Apto. 102	117,72	0,0251	87	0,5	2.895,72	523,65	341,94	3.761,31
09.30.10.24.0332.0009	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Apto. 202	117,72	0,0251	89	0,5	2.895,72	523,65	341,94	3.761,31
09.30.10.24.0332.0011	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Apto. 204	117,72	0,0251	91	0,5	2.895,72	523,65	341,94	3.761,31
09.30.10.24.0332.0014	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Apto. 303	117,72	0,0251	94	0,5	2.895,72	523,65	341,94	3.761,31
09.30.10.24.0332.0015	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Apto. 304	117,72	0,0251	95	0,5	2.895,72	523,65	341,94	3.761,31
09.30.10.24.0332.0016	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Apto. 401	117,72	0,0251	96	0,5	2.895,72	523,65	341,94	3.761,31
09.30.10.24.0332.0019	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Apto. 404	117,72	0,0251	99	0,5	2.895,72	523,65	341,94	3.761,31
09.30.10.24.0332.0020	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Apto. 501	117,72	0,0251	100	0,5	3.471,41	627,75	409,92	4.509,07
09.30.10.24.0332.0021	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Apto. 502	117,72	0,0251	101	0,5	3.471,41	627,75	409,92	4.509,07
09.30.10.24.0332.0024	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Apto. 601	117,72	0,0251	104	0,5	3.471,41	627,75	409,92	4.509,07
09.30.10.24.0332.0025	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Apto. 602	117,72	0,0251	105	0,5	3.471,41	627,75	409,92	4.509,07
09.30.10.24.0332.0035	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Apto. 804 - Duplex	188,11	0,0401	115	0,65	7.211,24	1.304,04	851,53	9.366,81
09.30.10.24.0332.0036	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Box 01	41,66	0,0089	116	0,5	394,80	71,39	46,62	512,82
09.30.10.24.0332.0037	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Box 02	26,16	0,0056	117	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
09.30.10.24.0332.0038	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979-67	Box 03	26,16	0,0056	118	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
	BARBARA GIROTTO	082.214.979-									

09.30.10.24.0332.0039	GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 04	26,16	0,0056	119	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
09.30.10.24.0332.0040	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 05	26,16	0,0056	120	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
09.30.10.24.0332.0042	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 07	26,16	0,0056	122	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
09.30.10.24.0332.0045	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 10	26,16	0,0056	125	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
09.30.10.24.0332.0046	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 11	26,16	0,0056	126	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
09.30.10.24.0332.0047	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 12	26,16	0,0056	127	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
09.30.10.24.0332.0048	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 13	26,16	0,0056	128	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
09.30.10.24.0332.0049	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 14	26,16	0,0056	129	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
09.30.10.24.0332.0050	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 15	26,16	0,0056	130	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
09.30.10.24.0332.0051	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 16	26,16	0,0056	131	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
09.30.10.24.0332.0052	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 17	26,16	0,0056	132	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
09.30.10.24.0332.0053	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 18	26,16	0,0056	133	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
09.30.10.24.0332.0054	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 19	26,16	0,0056	134	0,5	247,92	44,83	29,28	322,03
09.30.10.24.0332.0055	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 20	14,22	0,003	135	0,5	134,73	24,36	15,91	175,01
09.30.10.24.0332.0056	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 21	14,22	0,003	136	0,5	134,73	24,36	15,91	175,01
09.30.10.24.0332.0057	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 22	14,22	0,003	137	0,5	134,73	24,36	15,91	175,01
09.30.10.24.0332.0058	BARBARA GIROTTO LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 23	35,03	0,0075	138	0,5	331,98	60,03	39,20	431,22
	BARBARA GIROTTO	082.214.979-									

09.30.10.24.0332.0059	GIROTTI LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 24	27,55	0,0059	139	0,5	261,10	47,21	30,83	339,14
09.30.10.24.0332.0060	BARBARA GIROTTI LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 25	27,55	0,0059	140	0,5	261,10	47,21	30,83	339,14
09.30.10.24.0332.0061	BARBARA GIROTTI LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 26	27,55	0,0059	141	0,5	261,10	47,21	30,83	339,14
09.30.10.24.0332.0062	BARBARA GIROTTI LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 27	27,55	0,0059	142	0,5	261,10	47,21	30,83	339,14
09.30.10.24.0332.0063	BARBARA GIROTTI LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 28	33,94	0,072	143	0,5	321,61	58,16	37,98	417,74
09.30.10.24.0332.0064	BARBARA GIROTTI LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 29	27,55	0,01	144	0,5	261,10	47,21	30,83	339,14
09.30.10.24.0332.0065	BARBARA GIROTTI LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 30	27,55	0,0059	145	0,5	261,10	47,21	30,83	339,14
09.30.10.24.0332.0066	BARBARA GIROTTI LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 31	27,55	0,0059	146	0,5	261,10	47,21	30,83	339,14
09.30.10.24.0332.0067	BARBARA GIROTTI LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 32	27,55	0,0059	147	0,5	261,10	47,21	30,83	339,14
09.30.10.24.0332.0068	BARBARA GIROTTI LAURENCIANO AGUIAR	082.214.979- 67	Box 33	27,55	0,0059	148	0,5	261,10	47,21	30,83	339,14

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Fato Gerador:** parágrafo único, art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

**Alíquota:** 0,5%, alínea "a", I do art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 389/2013.

**Alíquota:** 0,65% alínea "b", I do art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 389/2013 (somente utilizada para a Notificação de Tributos n. 115/2021).

**Base de Cálculo do Imposto:** art. 5º ao 11 da Lei Complementar nº 389/2013.

**Juros de Mora:** Selic, conforme art. 10 da Lei Municipal 1715/1979 (alterada pela Lei Complementar Municipal 305/2009).

**Multa de mora:** 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento, conforme caput art. 10 da Lei Municipal n. 1715/1979 alterada pela Lei Complementar Municipal 305/2009).

### INTIMAÇÃO/IMPUGNAÇÃO

Fica o sujeito passivo acima identificado **INTIMADO** para, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de publicação desse Edital, **efetuar o pagamento integral do quantum**

**lançado** e/ou, no mesmo prazo, nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.857/2003, impugnar o presente feito perante a Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville – JURAT. Escoado este prazo sem que seja tomada uma das providências citadas, ter-se-á a constituição definitiva do crédito tributário, revestindo-o da higidez necessária para a sua liquidez e certeza, tornando-o apto à inscrição em dívida ativa e posterior propositura da ação de execução fiscal. **A guia para a realização do pagamento da presente Notificação poderá ser solicitada através do link <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/jsp/externo/debitoContigencia/consulta.jsp> e digitando apenas o CNPJ.** Acaso o débito não esteja lançado enviar solicitação no e-mail: [fiscalville@joinville.sc.gov.br](mailto:fiscalville@joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ivair Luiz Frohlich, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010072376** e o código CRC **8659B35B**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010056472/2021 - SES.UVI

Joinville, 06 de agosto de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica os autuados D.C, M. de F. G. F e C.C.G, CPF 074.424.269-05, responsáveis pelo Consultório Odontológico situado a rua Florianópolis, 223 - Bucarein - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2620 de 21/05/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3247.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 06/08/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010056472** e o código CRC **786D317C**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 0010056659/2021 - SES.UVI**

Joinville, 06 de agosto de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Carvalho & Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 21.197.880/0001-08, situada a rua Plínio Seiffert, 243 - Aventureiro - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2640 de 14/06/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3267.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 06/08/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010056659** e o código CRC **A734E799**.

**EXTRATO SEI N° 0010052052/2021 - SED.AES**

Joinville, 06 de agosto de 2021.

A Secretaria de Educação comunica que o Quadro de Vagas remanescentes, da Educação Infantil, Rede Municipal, data de 06/08/2021, está disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/quadros-de-vagas-para-educacao-infantil-2021/>



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Losi, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2021, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010052052** e o código CRC **89BED974**.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL MULTVILLE LTDA

**CNPJ:** 06.220.022/0001-43

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
7	<a href="#">Sabão barra</a>	Barra 1,00 KG	100	R\$ 8,6900
<p>Marca: GIRANDO SOL            Fabricante: GIRANDO SOL LTDA            Modelo / Versão: C/ 5 UNIDADES</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO EM BARRAS, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS SABÃO EM BARRAS, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS, COM INDICAÇÕES DE USO E DATA DE FABRICAÇÃO INDICADA NO RÓTULO DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, FICHA TECNICA E FISPQ. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/08/2021, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010051471** e o código CRC **7ECC841F**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SMART MATERIAIS PARA SANEAMENTO EIRELI;

**CNPJ:** 34.488.840/0001-67;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Adaptador tubo precisão: Código: 17714 - REDUÇÃO, PVC PBA, JE, PONTA BOLSA, DN 100 X DN 50/DE 110 X DE 60 MM.	Un	40	R\$ 25,05
6	Adaptador tubo precisão: : Código: 17891 - CURVA 90°, ESGOTO, PVC, PB, CURTA, JE, DN 100.	Un	500	R\$ 15,41



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/08/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9961527** e o código CRC **D6281A26**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA;

**CNPJ:** 35.650.325/0001-02;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COSTURA REPARADORA;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Higienização de artigos de tecido: HIGIENIZAÇÃO DE FANTASIA DE MASCOTE. Código: 27402.	Un	4	R\$ 325,00
2	Higienização de artigos de tecido: : HIGIENIZAÇÃO DE COLETES. Código: 27401.	Un	720	R\$ 5,15



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/08/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2021, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9918281** e o código CRC **E42F6F5E**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MAXIMA ATACADISTA EIRELI

**CNPJ:** 26.716.048/0001-94

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
9	<a href="#">Limpa-vidro</a>	Unidade	40	R\$ 2,9500
<p>Marca: BONZÃO Fabricante: BONZÃO Modelo / Versão: BONZÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPA VIDRO, 500 ML, CONSISTÊNCIA LIQUIDA E HOMOGÊNEA, A BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA. O PRODUTO PODERÁ CONTER CORANTE E FRAGRÂNCIA. PRODUTO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SUJEIRA EM VIDROS. EMBALAGEM: EM PLÁSTICO RESISTENTE, BEM VEDADO, CONTENDO 500ML, COM BICO DE GATILHO OU SQUEESE. DEVE APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS E FISPQ.</p>				
10	<a href="#">Suporte para fibra de limpeza</a>	Unidade	20	R\$ 25,9000
<p>Marca: TWIST Fabricante: TWIST Modelo / Versão: TWIST Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA FIBRA MINI LOCK, CABO ALUMÍNIO DE 1,40 METROS</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/08/2021, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor(a) Presidente**, em 09/08/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010051384** e o código CRC **5844C688**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.785.417/0001-20

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	<a href="#">Pano limpeza</a>	Bobina 3,00 M	110	R\$ 126,0000
Marca: INOVEN Fabricante: INOVEN Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANOPARALIMPEZA,DESCARTÁVEL,100%DEABSORÇÃO,COMPICOTE,EMBOBINA, MEDIDASAPROXIMADAS30CMDELARGURAX300METROSDECOMPRIMENTO				
3	<a href="#">Refil aplicador cera</a>	Unidade	20	R\$ 34,9000
Marca: BRALIMPIA Fabricante: BRALIMPIA Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOP PÓ, REFIL, TAMANHO APROXIMADO 60 X 16 CM				



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/08/2021, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010051771** e o código CRC **D0005E82**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010072357/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1065/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 10.807.173/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 005/2021**, assinada em 29/07/2021, no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010072357** e o código CRC **726F4356**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9994254/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **211/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **E. Lazzarotto & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.045.155/0001-19, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Édio Lazzarotto, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2021, assinada em 02/08/2021, no valor de R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2021, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/08/2021, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9994254** e o código CRC **F132B158**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010057926/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **214/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Granmeyer Moveis e Equipamentos para Escritório Ltda** - inscrita no CNPJ nº **07.199.886/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de móveis para área de alimentação escolar (praça de alimentação), para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 105/2020**, assinada em **04/08/2021**, no valor de R\$ 73.687,50 (setenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2021, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010057926** e o código CRC **5BA8A523**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010068494/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1104/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 08.183.359/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**, assinada em **05/08/2021**, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010068494** e o código CRC **97816BC8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010069496/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1103/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 25.211.499/0003-79**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde **na forma do Pregão Eletrônico nº 178/2020**, assinada em **05/08/2021**, no valor de R\$ 2.773,67 (dois mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010069496** e o código CRC **9E888516**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010070245/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1094/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em 03/08/2021, no valor de R\$ 20.566,50 (vinte mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010070245** e o código CRC **0FE9DA3C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010070744/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1110/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 09.343.965/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar e Instalação, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Hospital Municipal São José de Joinville (HMSJ)- **na forma do Pregão Eletrônico nº 248/2020**, assinada em **06/08/2021**, no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010070744** e o código CRC **D10A668C**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010070833/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1111/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **09.343.965/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar, Cortinas de Ar e Instalação, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Hospital Municipal São José de Joinville (HMSJ)- **na forma do Pregão Eletrônico nº 248/2020**, assinada em **06/08/2021**, no valor de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010070833** e o código CRC **8C2E7822**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010071216/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1080/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **30/07/2021**, no valor de R\$ 50.467,50 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010071216** e o código CRC **26312B41**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010066690/2021 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 45/2021.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS DE MÉRITO MULHER CIDADÃ JOINVILENSE JUSTINA ROSA FACHINI, ANO 2021, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

**Contratada: CLEUZA NASCIMENTO GOULART - ME**

**Valor: R\$ 3.360,00** (três mil, trezentos e sessenta reais)

**Data: 09/08/2021.**

**Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010066690** e o código CRC **6AF18E9B**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010054637/2021 - IPREVILLE.UAD

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a **Dispensa de licitação 004/2021**, da Lei nº 8.666/93:

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE**

**OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na pesquisa de dados para o Censo**

Previdenciário on-line a fim de coletar, atualizar, complementar e armazenar os dados cadastrais e funcionais, de tempos anteriores, dos segurados do Ipreville, exclusivamente referente aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, inclusive seus dependentes, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**REFERENTE:** Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 269.112,00 (Duzentos e sessenta e nove mil cento e doze reais).

**Registro no TCE/SC sob o código:** 5C277429937847D76F8CE3F0AD6901DC2DA3EBB0

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2021, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010054637** e o código CRC **BCCE268E**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010038899/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CAJ**, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** ELETRISEG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.461.797/0001-31.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 555 - MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES.

**DATA:** 05/08/2021.

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**VALOR:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/08/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/08/2021, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 06/08/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/08/2021, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010038899** e o código CRC **54C9B692**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0010031269/2021 - SAMA.UAC

Joinville, 04 de agosto de 2021.

### COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos da Súmula COMDEMA Nº 02/2017, com aplicação subsidiária à Lei Federal Nº 9.784/1999 e Decreto Federal Nº 6.514/2008, retornem os Procedimentos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, à Primeira Instância Administrativa (SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), para notificação dos despachos aos autuados e cumprimento da Súmula COMDEMA Nº 02/2017, sem prejuízo da reparação de eventuais danos causados ao meio ambiente.

PAA	AIA	Nome
0129/12	2204/12	Vilcemar Lembeck – ME (Ovos Canela)
0401/13	3301/13	Claudir Hess
0436/13	3208/13	Edson Amaral
0776/13	0420/13	Ademir Oliveira do Prado
0017/14	0706/14	Angelita Maria Ortega
0023/14	0124/13	Davis Casella
0040/14	0660/14	Eletro Pó Pinturas e Especiais LTDA-ME
0099/14	0667/14	Hacasa Adm. E Empreendimentos Imobiliários S/A
0113/14	0772/13	Vilcemar Lembeck – ME (Ovos Canela)
0122/14	0665/14	Copa Reciclagem de Resíduos LTDA.
0129/14	0819/14	Rubens Nunes
0132/14	0654/14	Posto Bemer Ltda
0188/14	3158/14	Francisco Kirsancew
0294/14	0960/14	Jairo Camacho
0317/14	0043/14	Tikki Thaio Participações Societárias
0354/14	0840/14	Incorporadora Cunha Ltda
0383/14	1060/14	Jean Carlos Roveda
0401/14	0842/14	Centro Educacional Machado de Assis
0472/14	1504/14	Mário José Pereira
0531/14	4428/14	Rosalina do Amaral Borges
0619/14	0310/14	Evandro Sidnei Coelho
0651/14	1184/14	Fribasca Confeções e Comp. Ltda
0681/14	0982/14	SGF Construtora e Inc.
0688/14	1605/14	José Beneval Rosa
0691/14	0981/14	Maria Luiza de Aquino Costa
0777/14	0692/14	Thiessen Galvão Const. e Incorp. E Imob.
0830/14	0332/14	Laide Roveda
0835/14	0835/14	Schuma Moldes e Matrizes Ltda
0002/15	0694/15	Realsa Const. e Incorp, Ltda
0005/15	1332/15	Diego Ubiratan Pastorio
0032/15	1518/15	Raulino Januário Soares
0088/15	1660/15	Haitham A. Mohamed M. A. Wabah
0102/15	1955/15	DB8 Comercio de Combustiveis LTDA
0109/15	1732/15	Vilmar Mirto Saragoça
0111/15	1777/15	AJLP Incorporadora Ltda
0136/15	1664/15	Indek Comércio de Ferro e Aço Ltda
0161/15	1740/15	Reunidas S.A. Transportes Coletivos
0162/15	1741/15	Reunidas Transportadora de Cargas S.A.
0207/15	1795/15	João Carlos Teixeira
0248/15	1746/15	Vanderlei Niehues
0275/15	2166/15	Evaldo Jerson Esboinski-ME
0294/15	2072/15	Osmar Narciso Júnior
0296/15	1683/15	Leodoro Fernandes da Silva
0321/15	2171/15	Battisti Incorporações e Empreendimentos Imobiliários
0356/15	1691/15	Amadio Pereira
0381/15	2082/15	Lucas Dobrikopf Amorim
0382/15	2086/15	Lucas Dobrikopf Amorim
0414/15	2206/15	Campigotto Imóveis Ltda - EPP
0449/15	2093/15	Associação Comunitária Chaleira Preta
0451/15	1633/15	Miria Xavier Vicente
0487/15	2240/15	Francisco Hardt
0499/15	4056/15	Real Engenharia e Incorporações Ltda.
0520/15	4580/15	Invest Participações e Empreendimentos Ltda.
0539/15	4575/15	KSW Consultoria Industrial Ltda.

0543/15	2642/15	Invest Participações e Empreendimentos Ltda.
0550/15	2627/15	Gilberto Beckauser
0558/15	2610/15	José Firmino
0563/15	2650/15	Construtora Volpi Ltda.
0577/15	4568/15	Incorporadora Smaniotto Ltda
0599/15	4597/15	Kapersul Ind. e Comércio de Papéis
0603/15	4054/15	A&C Serviços Automotivos Ltda
0611/15	4589/15	DUE-m Indústria e Serviços Ltda
0622/15	4587/15	AEON Incorporadora Imobiliária
0367/16	2302/16	Fausto Moreno de Mira
0370/16	2343/16	Marcos Andriane de Avila
0628/16	2338/16	Fausto Moreno de Mira
0752/16	1936/16	CCS Construtora e Incorporadora Ltda.
0764/16	1941/16	Travessa São José Investimentos Imobiliários Ltda.
0031/17	3535/16	Travessa São José Investimentos Imobiliários Ltda.
0303/17	3610/17	Travessa São José Investimentos Imobiliários Ltda.

Publique-se.

Schirlene Chegatti  
Presidente do Comdema



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**,  
**Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010031269** e o  
código CRC **502D31C4**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010070747/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 09 de agosto de 2021.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº. 012/2019**, celebrado com a empresa contratada Wonit Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ sob o nº 81.385.593/0001-53, representada pelo Sr. Sr. Harry Friedrich, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, incluindo a instalação, a manutenção e o fornecimento de peças, de 2 (duas) centrais telefônicas tipo PABX, na forma do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2019. O DETRANS adita o contrato prorrogando seu prazo de vigência a partir do seu vencimento, período de 12 (doze) meses, ou seja, de 23/08/2021 a 23/08/2022, bem como, alterando a Cláusula Quinta - Prazo e Forma de Execução do Objeto, subitem "5.5", alterando o índice de reajuste para o período acumulado, de IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o Memorando DETRANS.NAD SEI 0010037374 e Parecer Jurídico (SEI 0010065745).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010070747** e o código CRC **502A9AA2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010068946/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERIKA DAYANA SILVA DE SOUSA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010068946** e o código CRC **A7068422**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010068739/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE OLIVEIRA DE MATTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010068739** e o código CRC **CA540B4C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010068606/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS CAROLINA BISONI BELARMINO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010068606** e o código CRC **9419F0C1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010067033/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ERIKA CATHERINE DESSANTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067033** e o código CRC **C2B88B02**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010069385/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de agosto de 2021.



Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOANA CAROLINE FAGUNDES ALVES BAGGIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010069385** e o código CRC **3AEE1908**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010066858/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **STEPHANY LUCY ARAUJO RDRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010066858** e o código CRC **E6A8642F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010067171/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067171** e o código CRC **CC3111B9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010069590/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO PELLEENSE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010069590** e o código CRC **31F0BDA2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010067367/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA CERCAL TRUPPEL DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067367** e o código CRC **A07FFCB0**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010067730/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA CRISTINA VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067730** e o código CRC **9F9B3CE0**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010069147/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA RUEDIGER LEDRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010069147** e o código CRC **8937017C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010068432/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE ROSA ALEGRE DE ARAUJO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010068432** e o código CRC **1384A827**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010068067/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2021, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010068067** e o código CRC **F9270726**.

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 47/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **04/08/2025** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e

Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **ALINE CRISTINE QUANDT 10462584941**

CNPJ: **38.471.545/0001-59**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes**

CONSEMA: **12.80.00**

Endereço: **Rua São Januário, nº 266**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.20.0039**

CEP: **89.226-220**

Responsável Técnico: **Manoela Evangelista Maia**

Registro profissional: **CRBio nº 081638/03-D**

ART: CREA-SC nº **2021/03855**

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 9294321 e SAMA.UAT 0010015510, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOINDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDA E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 200 m<sup>2</sup> de área útil, 116,59 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 292 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 94.708 no CRI da 1ª Circ.

### **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente**

autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**, **Secretário (a)**, em 06/08/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 06/08/2021, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010019116** e o código CRC **7996D5EC**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 46/2021 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **03/08/2025** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **5º RODA RADIADORES COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**

CNPJ: **83.537.571/0001-97**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos**

CONSEMA: **71.00.00**

Endereço: **Rua Anaburgo, nº 1.685, galpão 02**



Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.23.24.18.0001**

CEP: **89.237-701**

Responsável Técnico: **Claudio Boehm Santangelo**

Registro profissional: **CREA-SC n° 004608-1-SC**

ART: CREA-SC n° **7738787-5**

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 9287532 e SAMA.UAT 0010007059, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**, contendo aproximadamente 500 m<sup>2</sup> de área útil, 337,50 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 37.522 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de n° 59.528 no CRI da 1ª Circ.

## **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da**

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 06/08/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 06/08/2021, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010009465** e o código CRC **17962325**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0010056430/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico SRP nº 100/2021, destinado a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 45 – R\$ 7,6000; CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 77 - R\$ 0,1490; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: Item 59 – R\$ 0,2150; Item 196 – R\$ 10,7600; CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 21 – R\$3,3000; Item 51 - R\$0,2200; INOVAMED HOSPITALAR LTDA: Item 236 – R\$1,0890; JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 15 – R\$1,8800; Item R\$ 80 – R\$1,8000; LABORATÓRIOS B BRAUN S/A: Item 232 – R\$85,0000; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A: Item 26 - R\$4,6053; Item 29 – R\$6,0000; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA: Item 93 – R\$0,1200; Item 140 – R\$0,5900; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 164 – R\$5,0880; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: Item 47 – R\$5,7000; OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA: Item 105 – R\$ 13,7300; SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI: Item 90 – R\$ 0,7100; Item 207 – R\$0,0330; SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 73 - R\$1,4100; Item 180 - R\$0,3600; Item 206 – R\$0,6250; T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA: Item 151 – R\$ 2,0400 - Item 153 – R\$1,9000; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI: Item 41 – R\$ 0,0540; Restaram FRACASSADOS os itens: 28, 31, 34, 42, 56, 71, 111, 190, 195 e 226.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2021, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010056430** e o código CRC **23B524DB**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0010057077/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 030/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO DA ELEVATORIA EEE-DORIS DOBNER NASS, ACESSO À ETA CUBATÃO E ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores, quais sejam:

EMPRESA: TOTAL TELAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA, CNPJ n° 07.598.814/0001-19

VALOR GLOBAL: R\$ 261.771,73 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/08/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2021, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/08/2021, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010057077** e o código CRC **047C62B9**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0010063030/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS**, e adjudico bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de apoio, à empresa vencedora em seus respectivos

itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: **QUATRO ESTACÕES TURISMO LTDA, CNPJ 28.706.434/0001-20**

VALOR TOTAL: R\$ 113.187,767 (cento e treze mil cento e oitenta e sete reais e setecentos e sessenta e sete milésimos de Real)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/08/2021, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/08/2021, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010063030** e o código CRC **9C6D0F59**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010070583/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 149/2021**, destinado à **Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cointer Mat Méd Hosp Ltda, item 1, R\$ 477,15; item 8, R\$ 473,18. Altermed Mat Méd Hosp Ltda, item 2, R\$ 548,50. Tecsul Ind Com Ltda, item 3, R\$ 465,54. Inframed Soluc Tecn Eireli, item 4, R\$ 1.500,00; item 5, R\$ 1.700,00. CSE Equip Serv Eireli, item 6, R\$ 375,00; item 7, R\$ 375,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2021, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010070583** e o código CRC **59A0438A**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010026062/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência**

nº 003/2021 destinado à **Pavimentação em Asfalto das ruas: Canoas, Janaúba e Victor Konder**, na Data/Horário: 15/09/2021 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2021, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/08/2021, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010026062** e o código CRC **F5AD6AA2**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010009739/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 249/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mesas para as unidades administradas pela Secretaria da Educação, na Data/Horário: 25/08/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2021, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010009739** e o código CRC **7A11C664**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9998461/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 206/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de frios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, na Data/Horário: 23/08/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2021, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9998461** e o código CRC **46B5A735**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9990265/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 230/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Sul, na Data/Horário: 23/08/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2021, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9990265** e o código CRC **62649A54**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9991435/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 149/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de sacolas e sacos plásticos para embalar gêneros alimentícios, na Data/Horário: 25/08/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2021, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9991435** e o código CRC **FC6DA229**.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010061874/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Hatus Construtora e Incorporadora Ltda. - ME, CNPJ n.º 04.185.178/0001-05. Auto de Infração Ambiental n.º 1665/15.**  
**Local da infração: Rua Frontin, 1407 - jardim Iririú.**  
**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0146/15 (SEI n.º 21.0.011074-2).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 9327873/2021 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme abaixo:

*DECISÃO: Concluiu o Relator pela MANUTENÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa para 5 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.*

**Dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 09/08/2021, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010061874** e o código CRC **2C8F8E34**.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010064946/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Paulo Ferreira Plat Júnior (Disk Entulho), CPF n.º 035.641.879-01.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 006CL/18.**

**Local da infração: Rua Ponte de Arame, em frente ao n.º 232, Jardim Paraíso.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0426/18 (SEI n.º 20.0.116337-6).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 9546958/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

- 1** - Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo.
- 2** - Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente.
- 3** - Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA n.º 002/2018.
- 4** - Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante de protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 09/08/2021, às 14:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010064946** e o código CRC **B4EE94C7**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010048253/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Laudelino Schaeffer, CPF n.º 217.414.689-49.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0104/17.**

**Local da infração: Rua Osni Camara da Silva, n.º 390, Morro do Meio.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0859/17 (SEI n.º 20.0.083033-6).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6980825/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 09/08/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010048253** e o código CRC **1733CAF7**.

## ERRATA SEI Nº 0010071501/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de agosto de 2021.

**ERRATA**

DECRETO Nº 43.465, de 23 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1766, de 26 de julho de 2021.

Onde se lê: " Sueli Abreu de Souza Monteiro, matrícula 54.305, para o cargo de Auxiliar de Educador."

Leia-se: " Sueli Abreu de Souza, matrícula 54.305, para o cargo de Auxiliar de Educador."

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/08/2021, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010071501** e o código CRC **8624C5F4**.

**ERRATA SEI Nº 0010052803/2021 - SESPORTE.UTE.ARE**

Joinville, 06 de agosto de 2021.

PORTARIA SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE Nº **017/2021 9801822**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1757, dia 14 de julho de 2021 que nomeia Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 298/2021 9590503:

**Onde se lê,**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **298/2021**, celebrado entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, CPF nº 934.667.306-00 e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 84.697.051/0001-04, representada pelo Diretor Operacional Sr. Vilmar Harger, CPF nº 217.317.219-00 e Diretor Financeiro Sr. Hugo Francisco Hoffmann, CPF nº 009.943.839-91 cujo contrato tem por objeto a  **aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo a área de influência Norte, para o exercício de 2021** no item 1, conforme Termo de Referência, que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

**Leia-se,**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **298/2021**, celebrado entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, CPF nº 962.844.639-87 e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 84.697.051/0001-04, representada pelo Diretor Operacional Sr. Vilmar Harger, CPF nº 217.317.219-00 e Diretor Financeiro Sr. Hugo Francisco Hoffmann, CPF nº 009.943.839-91 cujo contrato tem por objeto a  **aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo a área de influência Norte, para o exercício de 2021** no item 1, conforme Termo de Referência, que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

As demais disposições dessa Portaria, permanecem inalteradas.

Por ser verdade, firmo a presente.

**André Mendonça Furtado Mattos**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 06/08/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010052803** e o código CRC **A0C5653D**.

**ERRATA SEI Nº 0010052690/2021 - SESPORTE.UTE.ARE**

Joinville, 06 de agosto de 2021.

PORTARIA SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE N° 018/2021 9835363, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1760, dia 16 de julho de 2021 que nomeia Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 285/2021 9467242:

**Onde se lê,**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 285/2021, celebrado entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, C.N.P.J. n° 83.169.623/0001-10, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, CPF n° 934.667.306-00 e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n° 84.704.295/0001-77, representada pelo Diretor Superintendente, Sr. Moacir Luiz Bogo, portador do CPF n° 114.460.489-34 e pelo Diretor Operacional, Sr. Gilmar Léo Kalckmann, portador do CPF n° 399.594.819-72 cujo contrato tem por objeto a **aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo a área de influência Sul, para o exercício de 2021** no item 1, conforme Termo de Referência, que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

**Leia-se,**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 285/2021, celebrado entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, C.N.P.J. n° 83.169.623/0001-10, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, CPF n° 962.844.639-87 e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n° 84.704.295/0001-77, representada pelo Diretor Superintendente, Sr. Moacir Luiz Bogo, portador do CPF n° 114.460.489-34 e pelo Diretor Operacional, Sr. Gilmar Léo Kalckmann, portador do CPF n° 399.594.819-72 cujo contrato tem por objeto a **aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE, relativo a área de influência Sul, para o exercício de 2021** no item 1, conforme Termo de Referência, que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.a.

As demais disposições dessa Portaria, permanecem inalteradas.

Por ser verdade, firmo a presente.

**André Mendonça Furtado Mattos**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 06/08/2021, às 15:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010052690** e o código CRC **D6A1F17D**.

**EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0010069214/2021 - DETRANS.NAD**

Joinville, 09 de agosto de 2021.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao Termo de Contrato nº. 018/2021, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e EPI's, a serem utilizados, exclusivamente, pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital, assinado em 20/07/2021. No documento SEI (9838226) , **onde se lê: na Cláusula Primeira, subitem 1.1, tabela referente ao Lote 01, valores totais referentes aos itens 01 a 06. Leia-se:** Valor total referente ao item 01, sendo: R\$ 1.997,00, valor total referente ao item 02, sendo: R\$ 5.991,00, valor total referente ao item 03, sendo: R\$ 11.982,00, valor total referente ao item 04, sendo: R\$ 8.487,25, valor total referente ao item 05, sendo: R\$ 8.487,25 e valor total referente ao item 06, sendo: R\$ 2.995,50.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 09/08/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010069214** e o código CRC **1B265851**.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 133/2021 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 04/08/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: Auto Posto Peter Pan Ltda.

CNPJ: 82.181.512/0001-66

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos**

CONSEMA: **42.32.10**

Endereço: Rua Monsenhor Gercino, 6900

Bairro: Itaum

Inscrição Imobiliária: 13.11.22.00.2204

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: CRISTINA DOS SANTOS PALMA DE LIMA

Registro Profissional: 097406-2 -SC

ART: 7782396-5

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico Sei N° 9863192 , declara a viabilidade de operação a um posto de combustíveis **sem lubrificação e lavação de veículos**. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 60.000 litros.

#### 3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado);

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017;

3.2.1 Deverá executar/comprovar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da LAO, as seguintes ações:

1. Continuidade ao procedimento de reabilitação de áreas contaminadas, com apresentação de Plano de Monitoramento para Encerramento, segundo IN 74 IMA-SC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da LAO.
2. Comprovação de instalação de monitoramento automático no SASC.
3. Atendimento ao Capítulo X da Seção G -AuA - Substituição de Tanque, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da LAO.
4. Apresentação de comprovação de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências.
5. Apresentação de Laudo de Estanqueidade do novo SASC.
6. Certificado de treinamento NR20, atualizado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### 3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
2. Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
3. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
4. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
5. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem

Plástica de Lubrificante Usada";

6. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**, **Secretário (a)**, em 06/08/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 06/08/2021, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010020859** e o código CRC **9B0A8EC1**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 4/2021 - SAMA.UAT.AEE**

A presente licença é válida até 09/08/2023, totalizando 24 (vinte e quatro) meses

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Interessado: ROTTAS 1 CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

CNPJ: 35.797.142/0001-06

Endereço: Rua José Menestrina, 0

Bairro: Vila Nova

Área total do imóvel: 20.000,00 m<sup>2</sup>

Matrícula: 2.960 - 1ª Circ. CRI

Inscrição Imobiliária: 09.33.04.06.1301

**Atividade: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

**CÓDIGO CONSEMA: 71.11.01**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheira Sanitarista e Ambiental Samara Hofmã da Silva - CREA/SC nº 158252-2 e ART nº 7497366-4 (EAS, PGRCC e PMR)

Engenheira Civil Letícia Sayuri Yassimura - CREA/SC nº 126186-1 e ART nº 7496827-0 (EAS)

Biólogo Gustavo Borba de Oliveira - CRBio nº 118105/03-D e ART nº 2020/14208 (EAS, Inventário de Fauna, Plano de Afugentamento de Fauna)

Arquiteto Nedilo Xavier Pinheiro Junior - CAU nº PJ39732-6 e RRT nº 9788619 (Projeto Arquitetônico)

Técnico em Geomensura Angelin de Oliveira - CRTI 04 nº 71999604920 - TRT nº BR20200731898 (Levantamento planialtimétrico)

Engenheiro Civil Mario Augusto Romero Stresser - CREA/SC nº 173174-6 e ART nº 7556856-



4 (Execução obras civis)

Engenheiro Civil Alexandre Luiz Casagrande - CREA/SC nº 157719-2 e ART nº 7741285-3 (Projeto sistema tratamento de efluentes)

Geóloga Isabelle de Cerjat - CREA/SC nº 138797-7 e ART nº 7824484-2 (Sondagens)

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia, concedida com base no Pareceres Técnicos SEI 9187273 e 10005089, refere-se à viabilidade ambiental de um condomínio de edifícios residenciais contendo 240 unidades habitacionais, com área à construir de 12.887,14 m<sup>2</sup> (Potencial Poluidor/Degradador: Médio | Porte do empreendimento: Grande)

#### 3.1 CONDIÇÕES GERAIS

1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
2. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.
3. A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.
4. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental de instalação.

#### 3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. Formalizar o Requerimento para Alvará de Terraplenagem e, atender os itens elencados na [INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 002/2020](#), ou outra que vier a substituí-la.
2. A periodicidade das medições de ruído, na fase de obras, deve ser bimestral, a fim de abranger todas as etapas construtivas.
3. Para o processo de Autorização de Corte (AuC), atender as solicitações elencadas no item 2.9 do Parecer Técnico 10005089.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 09/08/2021, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 09/08/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010057739** e o código CRC **F203C1D9**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### RESOLUÇÃO SEI Nº 0010052750/2021 - SAS.UAC

Joinville, 06 de agosto de 2021.

#### Resolução nº 010/2021 - CMDM

#### Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Eleitoral do Fórum do CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei no 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 4 de agosto de 2021, a plenária deliberou:

Considerando a necessidade de novo processo eleitoral para a composição da Gestão 2021 – 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Considerando a necessidade de paridade nesta comissão entre as conselheiras da sociedade civil e as conselheiras governamentais, portanto, a alteração da Resolução nº 004/2021/CMDM, de 13 de abril de 2021.

#### Resolve:

**Art 1º** – Alterar a composição da Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição do CMDM, responsável por organizar os trâmites do Fórum, que ficará composta com a inclusão de três conselheiras governamentais, sendo elas: Mariana Luiza Faria, Mariá A. Bardini de Pieri e Maria de Fátima Schlickmann.

**Art. 2º** – Informar a presidente da Comissão Eleitoral do Fórum de Eleição do CMDM a Sra. Lucieny Magalhães Machado Pereira, a primeira - secretária a Sra. Maria de Fátima Schlickmann e a segunda - secretária a Sra. Palova Santos Balzer.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone do Nascimento Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Nascimento Silva**, **Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010052750** e o código CRC **85FA53E5**.